



# Diário Oficial

## Eletrônico

### LARANJAL PAULISTA

Quinta-feira, 03 de abril de 2025

Ano V | Edição nº 744

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.331, de 08 de março de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Outros atos .....	6
Dispensas - Aviso de Abertura .....	6



# Diário Oficial Eletrônico

## LARANJAL PAULISTA

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4.811, DE 28 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 124.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.526 de 02 de dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º** Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) para reforço de dotação, a saber:

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.04 - SECRETARIA DE SAÚDE</b>	
10.305.0010.2022 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica	
3.3.90.39.00 - 179 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados	
4.4.90.52.00 - 180 - Equipamentos e Material Permanente	119.000,00
Fonte 05 - Transferências e Convênios Federais Vinculados	
<b>TOTAL</b>	<b>124.000,00</b>

**ARTIGO 2º** A cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), será conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, superávit financeiro de transferências do Fundo Nacional de Saúde e parágrafo único do art. 8º da LC 101/00 - LRF;

**ARTIGO 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 28 de março de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 4.812, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 99.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.526 de 02 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) para reforço de dotação, a saber:

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>	
12.365.0007.2013 - Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB	
3.3.90.39.00 - 104 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.000,00
Fonte 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
<b>TOTAL</b>	<b>99.000,00</b>

**ARTIGO 2º** - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação total da seguinte dotação:

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.03.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB</b>	
12.361.0007.2012 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	
3.3.90.39.00 - 94 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	99.000,00
Fonte 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados	
<b>TOTAL</b>	<b>99.000,00</b>

**ARTIGO 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 28 de março de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 4.813, DE 28 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 80.000,00 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.526 de 02 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

**ARTIGO 1º** Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) para reforço de dotação, a saber:

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ENCARGOS GERAIS</b>	
28.846.0005.0006 - Precatórios Judiciais - Pequena Monta	
3.1.90.91.00 - 48 - Sentenças Judiciais	80.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>TOTAL</b>	<b>80.000,00</b>

**ARTIGO 2º** A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial das seguintes dotações:

<b>02 - EXECUTIVO</b>	
<b>02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
04.123.0004.2006 - Manutenção dos Setores Administrativo e Financeiro	
4.4.90.52.00 - 40 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE</b>	
12.361.0006.2008 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00 - 67 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
12.365.0006.2010 - Manutenção e Operação da Pré-Escola	
4.4.90.52.00 - 85 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Fonte 01 - Tesouro	
<b>TOTAL</b>	<b>80.000,00</b>



**ARTIGO 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 28 de março de 2025.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO  
Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos****Outros atos****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA****TERMO ADITIVO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**

Termo Aditivo da Concorrência Eletrônica nº 004/2024- Processo nº 164/2024- Contrato nº 142/2024 - Contratante- PMLP-Contratada- MSV CONSTRUTORA LTDA.-Objeto- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** para a Execução de Obras de Reforma e Readequação de Prédio Público para o Centro do Autista - Localizada à Rua Alameda Angelina Belloto Zalla, Centro, no Município de Laranjal Paulista/SP, incluindo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, serviços e correlatos, em conformidade com o projeto, memorial descritivo e planilhas orçamentárias- Vigência-Prorrogado por mais 03 ( três ) meses, iniciando-se em 13/03/2025 ( quinta-feira ) à 12/06/2025 ( quinta-feira ) -Assinatura-12/03/2025-Laranjal Paulista, 02 de Abril de 2025 - Alcides de Moura Campos Junior - Prefeito Municipal à época da assinatura do contrato. Prefeito Municipal atual: Antônio Valdecir Berto Filho.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 007/2025 - PROCESSO Nº 099/2025**

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO FURGÃO PARA A COZINHA PILOTO, cuja data para início do prazo de Recebimento das Propostas Eletrônicas será a partir do dia 04/04/2025, estando a sessão de disputa agendada para o dia 16/04/2025 às 09h00, sendo o acesso à sessão por intermédio do PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) . O Edital na íntegra se encontrará disponível a partir do dia 04/04/2025, além da página PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL citado anteriormente, no PNCP e nos seguintes endereços:

<https://www.laranjalpaulista.sp.gov.br/transparencia/licitacoes> e no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP, sita à Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200 - Centro - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-047 - Telefone: (15) 3283-8331 / 3283-8338 - E-mail: [licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br). Laranjal Paulista, 03 de abril de 2025 - Antônio Valdecir Berto Filho - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA**

Extrato de Contrato da Ata do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 010/2024 - Processo nº 089/2024 - Contrato nº 106/2025 - Contratante: PMLP - Contratada - Medi House Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos e Hospitalares Ltda. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para Aquisição de fraldas tamanho adulto e infantil para atender as necessidades da Secretaria da Saúde conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste

instrumento-Valor: R\$ 196.649,80 ( cento e noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do contrato: 31/03/2025. Laranjal Paulista, 02 de abril de 2025. Antonio Valdecir Berto Filho - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA****TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2022**

Termo Aditivo de Acréscimo do Pregão Presencial 025/2022 - Processo nº 049/2022 - Contrato nº 150/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista - Contratada: Clínica Médica Daher & Mansur Ltda. Objeto: Contratação e empresa especializada na prestação de serviços de saúde, com o fornecimento dos profissionais necessários para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Laranjal Paulista. Fica **ACRESCIDO** ao contrato inicial o valor de R\$ 5.376,14 ( cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e catorze centavos), relativo a quantidade de 01 ( um ) cargo de Fisioterapeuta, passando o valor mensal de R\$ 336.868,73 ( trezentos e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos) para R\$ 342.244,87 ( trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), tudo em conformidade com o parecer exarado pela procuradoria jurídicano 168/2025 e nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 13.03.2025. Laranjal Paulista, 02 de Abril de 2025- Antonio Valdecir Berto Filho - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA****TERMO ADITIVO DO PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025**

Termo Aditivo do Pregão Registro de Preços nº 001/2025 - Processo nº 001/2025 - Contrato nº 012/2025 - Contratante: Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista - Contratada: DROGAFONTE LTDA. Objeto: Aquisição de medicamentos para Saúde - Valor realinhado visando o equilíbrio econômico , passando o preço do medicamento Escopolamina 40mg/ml + Dipirona 50mg/ml- 5ml injetável de R\$ 1,14 para R\$ 1,42 por ampola, em conformidade com a cláusula sexta do contrato firmado em 17.02.2025 e nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 17/02/2025

Laranjal Paulista, 03 de abril de 2025 - Antônio Valdecir Berto Filho - Prefeito Municipal.

**Dispensas - Aviso de Abertura**

Aviso de Dispensa nº 093/2025

Processo Administrativo nº 112/2025

A Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.606/0001-80, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende ofertar os valores de fórmula de suplemento alimentar infantil para assistência ao paciente.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais



interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista <https://laranjalpaulista.sp.gov.br/>

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail [compras@laranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:compras@laranjalpaulista.sp.gov.br) até a data limite e horário limite, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Abertura: 03/04/2025

Limite para apresentação das propostas de preços: dia 08/04/2025 às 09h.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras, através do telefone (15)3283-8314.

.....

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## **Administração e Finanças**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
secretariaadm@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**

Rua Suaidan Abud, 241 – Centro  
(15) 3283-3610  
saama@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Cultura e Turismo**

Praça Antônio Alves Lima – centro  
(15) 3283-4308  
cultura@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Educação**

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro  
(15) 3283-5726  
diretoriamunicipalensinolp@yahoo.com.br

## **Indústria, Comércio e Emprego**

Rua Delfino de Melo, 63 – Centro  
(15) 3383-9120  
ind.comercio@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Juventude, Esporte e Lazer**

Rua Guilherme Marconi, 30 – Centro  
(15) 3283-1275  
sejel@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Procuradoria do Município**

Praça Armando Salles de Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
procuradoria@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Promoção Social e Política Habitacional**

Rua Guilherme Marconi, 39 – Centro  
(15) 3283-1714  
assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Saúde**

Rua Hélio Rodrigues Pires, 54 – Vila Campacci  
(15) 3283-4600  
admsaudelaranj@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Serviços Públicos Municipais**

Rua Cherubino João Paulo, s/nº - Vila Campacci  
(15) 3283-1272  
servicospublicos@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Segurança Pública e Trânsito**

Rua Barão do Rio Branco, 560, Centro  
(15) 3283-3246  
seguranca@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Gabinete do Prefeito**

Praça Armando de Salles Oliveira, 200 – Centro  
(15) 3283-8300  
gabinete@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Comunicação**

Praça Armando de Salles  
(15) 3283-8300  
comunicacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

## **Responsável por publicações oficiais:**

Benedito Orlando Ghiraldi  
Oficial Administrativo



**Diário Oficial Eletrônico**  
**LARANJAL PAULISTA**